



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ERRATA DA LEI N° 818 DE 14 DE ABRIL DE 2017

Súmula: ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO.

2017

ONDE SE LÊ: LEI N° 818 DE 14 DE ABRIL DE

LEIA-SE: “LEI N° 818 DE 14 DE ABRIL DE 2016”

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 818 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Sessões Extraordinárias do Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara, serão realizadas sem a aplicação de subsidio ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal